○ PROJETO DE LEI Nº. 78/2006.

Institui a comemoração do dia do Cabeleireiro no calendário oficial do município de Unaí.
.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituído no calendário de comemorações do município de Unaí o dia do cabeleireiro que deverá ser comemorado todo dia 15 de julho de cada ano.

Art.2° Fica a cargo o poder Executivo elaborar planos de divulgação deste dia, promovendo a interação destes profissionais entre si e através de mutirões que deverão atender a população oferecendo seus serviços a título gratuito, como forma de divulgação de seus trabalhos.

Art 3° Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Unaí, 13 de setembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, enfoca o intuito de prestar uma justa homenagem aos profissionais do ramo de beleza.

A frase “Mente sã corpo são” denota a necessidade que temos não somente de estarmos bem psicologicamente más também fisicamente, pois as duas satisfações se completam e andam atreladas. Quando cuidamos de nossa aparência, estamos indiretamente cuidando de nossa imagem física e psicológica, pois sempre nos preocupamos em provocar nas pessoas que nos ladeam uma boa impressão. Portanto nada mais justo do que prestarmos um justo reconhecimento para aqueles que sempre nos ajudam a manter uma boa aparência, e ainda contribuem para nosso bem estar, sem contar que hoje em Unaí, os empresários da beleza oferecem muitas oportunidades de emprego para nossos jovens, pais e mães de família, e oferecem ainda uma oportunidade de profissionalização.

Devido a intenção que têm a seguinte proposição, peço aos nobres pares que dêem seu voto em caráter positivo para sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário